

RESOLUÇÃO Nº 062/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 58/2020 – CONSUNI, que “Cria e regulamenta, em caráter emergencial, excepcional e temporário, com duração de, no máximo, dois meses, o auxílio Residência Pedagógica e do PIBID, nos termos da presente Resolução.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 25911/2020, tomada na sessão de 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 58/2020 – CONSUNI, que “Cria e regulamenta, em caráter emergencial, excepcional e temporário, com duração de, no máximo, dois meses, o auxílio Residência Pedagógica e do PIBID, nos termos da presente Resolução.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI